



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/DAF/NCP/Setor de Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 262.00002501/2026-13

Interessado: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Concurso de Ingresso da Fundação Florestal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se da contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal.

À vista dos elementos constantes nos autos e Parecer Jurídico nº 124/2026 (SEI 0107125063), que analisou a regularidade da contratação sob os aspectos legais pertinentes, e no uso das atribuições que me são conferidas,

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação sem disputa (nº 91009/2026), com fundamento no Artigo 75, XV da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, III do Decreto nº 68.304/2024.

A presente contratação consiste na contratação direta da Fundação Carlos Chagas – FCC, inscrita no CNPJ sob nº 60.555.513/0001-90, instituição especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concursos públicos, evidenciando-se a compatibilidade entre sua finalidade institucional e o objeto pretendido pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, conforme demonstrado nos autos.

Fica autorizada em favor da referida empresa pelo valor estimado de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme valor médio das inscrições da proposta comercial (SEI 0106931458) e demais documentos constantes do processo, a ser arrecadado pelo valor das inscrições, sem ônus financeiro para Fundação Florestal, considerando os riscos alocados no instrumento contratual.

Ressalta-se que foram devidamente demonstradas a compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da entidade contratada, bem como a vantajosidade da contratação, mediante análise comparativa dos custos e das condições praticadas no mercado, conforme documentação constante dos autos.

Destaca-se, ainda, que foram observados os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente a justificativa da escolha do contratado, a caracterização da hipótese legal de

dispensa e a demonstração da economicidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, bem como à sua regular publicação, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 11/05/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107154246** e o código CRC **D06AC424**.
